

Com o presente edital, o Centro Universitário São Camilo – SP, através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2023 para admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica com **ACESSO DIRETO, PRÉ-REQUISITO e ÁREA DE ATUAÇÃO**, para médicos e formandos em Medicina, de faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

O cronograma com as datas de todas as fases do processo se encontra no ANEXO 1, deste Edital.

1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram matrícula para servir às Forças Armadas, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

Programa	Credenciamento	Pré-Requisito	Vagas	Duração
Clínica Médica	Recredenciado	Acesso Direto	2	2 anos
Cirurgia Geral	Credenciamento Provisório	Acesso Direto	1	3 anos
Terapia Intensiva	Credenciamento Provisório	Acesso Direto	1	3 anos
Anestesiologia	Recredenciado	Acesso Direto	9	3 anos
Radiologia	Credenciamento Provisório	Acesso Direto	5	3 anos
Geriatria	Recredenciado	Clínica Médica	3	2 anos
Oncologia	Credenciamento Provisório	Clínica Médica	6	3 anos
Mastologia	Credenciamento Provisório	Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia	6	2 anos
Dor	Credenciamento Provisório	Clínica Médica ou Anestesiologia ou Neurologia	1	1 ano

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período **das 10 horas de 03 de outubro de 2022 até às 23h59min de 04 de novembro de 2022**, exclusivamente pela internet, através do link: residenciamedica.saocamilo-sp.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), deverá ser paga até a data limite do dia **04 de novembro de 2022**, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

2.3 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital. A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou qualquer outro tipo de extravio implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo. Em hipótese alguma haverá devoluções das taxas pagas.

2.4 Serão oferecidas impreterivelmente 50 (cinquenta) inscrições para candidatos **TREINEIROS**, estudantes matriculados em curso de graduação em MEDICINA reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam concluindo ou concluíram o 10º semestre. Esses candidatos poderão se inscrever e realizar as provas SOMENTE PARA TREINAMENTO, e não concorrerão às vagas especificadas neste Edital. Desta forma, no momento em que o total de inscrições destinadas a esses candidatos estiver completo, esta opção será automaticamente bloqueada no sistema.

2.4.1 O candidato **TREINEIRO** deverá obrigatoriamente enviar, em formato PDF, por meio do link: residenciamedica.saocamilo-sp.br, cópia legível do comprovante ou declaração de matrícula ou de conclusão do 10º semestre no curso de graduação em Medicina, expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data de emissão recente (a partir de agosto/2022).

2.4.2 O candidato **TREINEIRO** terá do dia **03 de outubro de 2022, a partir das 09 horas, ao dia 04 de novembro de 2022** até as 23h59 (horário de Brasília) para encaminhar o documento mencionado acima, o não encaminhamento acarretará o cancelamento automático da inscrição de **TREINEIRO**.

2.4.3 A COREME irá avaliar o documento enviado, que deverá ser exclusivamente no formato PDF, e irá aprová-lo ou rejeitá-lo, caso este não esteja de acordo com os critérios estabelecidos. O candidato deve acompanhar o resultado através por meio do link: residenciamedica.saocamilo-sp.br e caso o documento seja rejeitado, deve encaminhar outro que atenda os critérios estabelecidos, durante o período especificado no item 2.4.2. Não serão aceitos documentos enviados após o término do período especificado no item 2.4.2.

2.4.4 O candidato que optar por se inscrever na modalidade **TREINEIRO** e não enviar o documento mencionado no item 2.4.1, no período mencionado no item 2.4.2, não terá sua inscrição deferida, mesmo que tenha realizado o pagamento do boleto.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do site: saocamilo-sp.br/residenciamedica e área do candidato para assegurarem-se de que a mesma foi recebida com sucesso.

2.5.2 O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição na “Área do Candidato” no link: residenciamedica.saocamilo-sp.br, após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema, o candidato deverá contatar a Central de Relacionamento tel: 0300 0178585 (opção 1).

2.6 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico e especializado deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar ao Centro Universitário São Camilo, exclusivamente no e-mail: sg@saocamilo-sp.br, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições necessárias para a realização das provas.

2.6.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação na ficha de inscrição.

2.6.2 As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade na percepção de determinadas cores deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 2.6.

2.6.3 Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 2.6.

2.6.4 O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

2.6.5 A candidata com necessidade de **amamentação** durante a realização das provas deverá declarar essa condição na ficha de inscrição. Deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

2.6.6 O atendimento às condições solicitadas acima ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade, razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional, mediante apreciação da Comissão de Residência Médica do Centro Universitário São Camilo.

2.7 A data limite para envio de documentos comprobatórios/laudos para o e-mail sg@saocamilo-sp.br é até as 23h59 do dia **04 de novembro de 2022**.

2.8 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, deverá efetuar o preenchimento da opção disponível na ficha de inscrição conforme prazo definido no item 2.7.

2.9 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão

consultar a Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos naquela Resolução.

2.10 Ao inscrever-se para a vaga de especialidade, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que concluiu o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO PRÉ-REQUISITO**, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou que irá concluí-lo até a data de **28 de fevereiro de 2023** ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.11 O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12 Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. **É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.**

2.13 Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, sem exceções.

3. DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (LEI ESTADUAL 12.782/2007)

3.1 No período de **03 a 06 de outubro de 2022**, os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, exclusivamente por meio do link: residenciamedica.saocamilo-sp.br preenchendo o formulário respectivo, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos "I" e "II" a seguir:

I) Sejam estudantes:

a) será aceito como comprovação: certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada, na qual conste a data prevista de conclusão do curso (são considerados estudantes os que estiverem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, durante o período das inscrições) ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II) Recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados, durante o período das inscrições:

a) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- 1) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório;
- 2) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário;
- 3) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;



4) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

5) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais (bolsa escola, família etc).

b) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes

documentos:

1) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação.

3) Declaração, por escrito, da condição de desempregado, nos termos do artigo 3º.

3.2 Fazer o envio eletrônico (“upload”) de todos os documentos comprobatórios, no link Área do Candidato, por meio do link: residenciamedica.saocamilo-sp.br até às 23h59min do dia **14 de outubro de 2022**, juntamente com o requerimento referido no subitem anterior, os documentos comprobatórios relacionados nos subitens I e II, conforme o caso.

3.3 A lista de candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada exclusivamente no link: residenciamedica.saocamilo-sp.br na área do candidato, no dia **21 de outubro de 2022**, a partir das 10 horas.

3.4 Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa deverão imprimir o boleto bancário, com o valor já reduzido, e realizar o pagamento no período estipulado no item 2.1 deste edital.

3.5 A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

3.6 O candidato que não obtiver o benefício da redução da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (RESOLUÇÃO 07/2010 CNRM)

4.1 No período de **03 a 06 de outubro de 2022**, os candidatos poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição, exclusivamente através do link: residenciamedica.saocamilo-sp.br, preenchendo o formulário respectivo, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos “I” e “II” a seguir:

I) Enquadramento em uma das condições previstas no art. 4º da resolução 07/2010 CNRM:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007).

II) comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, nos termos do artigo 5º da Resolução CNRM nº 07/2010.

a) declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata;

b) declaração da instituição de ensino superior pública comprovando ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.2 Fazer o envio eletrônico (“upload”) de todos os documentos comprobatórios, no link Área do Candidato, no link: residenciamedica.saocamilo-sp.br, **até às 23h59min do dia 14 de outubro de 2022**, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem anterior, os documentos comprobatórios relacionados nos subitens I e II do item 4.1, conforme o caso.

4.3 A lista dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no link: residenciamedica.saocamilo-sp.br “na área do candidato” no dia **21 de outubro de 2022**, a partir das 10 horas.

4.4 O candidato beneficiado pela isenção da taxa deferida terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.5 O candidato que não obtiver o benefício da isenção da taxa de inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor da taxa para ter sua inscrição efetivada.

5. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL – PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÀREA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ESFORÇO DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 (BRASIL CONTA COMIGO – PORTARIAS MS N. 492, de 23 de março de 2020)

5.1 Os candidatos terão três possibilidades para solicitar pontuação adicional no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar em qual das situações se enquadra, observando, atentamente, a forma de comprovação de cada uma das possibilidades. O candidato que desejar a pontuação adicional terá, obrigatoriamente, de escolher somente uma das possibilidades.

5.2 1ª. POSSIBILIDADE (PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB)

5.2.1 Estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% referente ao PROVAB os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, conforme art. 9 da Resolução nº 2/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

5.2.2 Para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 5.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar que deseja requerer a pontuação adicional referente ao PROVAB e enviar o Certificado de conclusão do PROVAB ou atestado de participação no programa por upload na Área do Candidato até o último dia de inscrição, **dia 04 de novembro de 2022**.

5.2.3 Além do requisito indicado no subitem anterior, somente poderão fazer uso do benefício os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/search?SearchableText=listaprovabfile:///D:/Downloads/listaprovab.pdf>).

5.3 2ª POSSIBILIDADE (PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMGFC)

5.3.1 Nos termos da Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota em todas as fases do processo seletivo os candidatos que comprovarem que concluíram ou que irão concluir o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade até **o dia 16 de fevereiro de 2023**.

5.3.2 Para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 5.3.1 deste edital, os candidatos deverão enviar digitalmente por upload na Área do Candidato até **o dia 04 de novembro de 2022**, o certificado de conclusão ou declaração da instituição responsável pelo Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade na qual conste que irá concluir o referido programa **até o dia 16 de fevereiro de 2023**.

5.3.3 Os candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória conforme regras e prazos estipulados no item 5.3.2, perderão a pontuação adicional.

5.4 3ª POSSIBILIDADE (BRASIL CONTA COMIGO – PORTARIA MS Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2020)

5.4.1 Estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota em todas as fases do processo seletivo os candidatos ao Programa de Residência Médica, cujas bolsas são financiadas pelo pró-residência, que comprovarem que atuaram como supervisores de alunos participantes da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus, instituída pela Portaria nº 492/2020.

5.4.2 Para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 5.4.1 deste edital, os candidatos deverão enviar digitalmente por upload na Área do Candidato no link: residenciamedica.saocamilo-sp.br **até o dia 04 de novembro de 2022**, certificado da participação no esforço da contenção da pandemia do coronavírus, conforme disposto no parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 492/2020.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA PROVA

6.1 Será obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos (não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos):

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade;
- c) Passaporte, dentro do prazo de validade;
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

6.1.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

6.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.3 O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica preta de corpo transparente.

6.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, portando bolsa, mochila, mala, guarda-chuva, caneta, relógio (*nas estações das provas existem relógios para consulta do candidato*), portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, smartfone, tablet, palmtop, fones de ouvido, receptor, gravador, smartwatch ou equipamentos similares) bem como protetores articulares ou candidatos que estiverem usando acessórios que cubram a cabeça. O candidato que estiver de posse de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou usando um dos itens especificados acima, durante a prova, será automaticamente desclassificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato poderá ser submetido a coleta de impressão digital.

6.5 Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova.

6.6 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim e tenha sido deferido. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CUSC devidamente treinado, ao qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.7 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Na hipótese do candidato ser surpreendido em uma dessas situações, será desclassificado.

6.8 A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes em

tela, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.9 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

6.10 O Centro Universitário São Camilo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.11 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer guardados em lugares orientados pelos fiscais e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. Caso a regra seja descumprida, o candidato será desclassificado.

6.12 Caso o candidato finalize a prova antes do tempo máximo de prova, deverá permanecer em seu lugar e aguardar a liberação por parte do fiscal.

6.13 Terminado o tempo máximo de prova, o fiscal sinalizará automaticamente, não sendo mais possível responder nenhuma questão.

6.14 Os candidatos devem permanecer sentados e aguardar a ordem do fiscal para deixar a sala. Candidatos que perturbarem, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou deixarem a sala antes do permitido serão excluídos do processo seletivo.

6.15 O candidato deverá manter consigo apenas óculos e documentos citados. Assim, sugere-se:

6.15.1 Caso o candidato não seja residente em São Paulo e esteja aqui hospedado, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem (check out), deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel ou no bagageiro de automóveis, desde que esses estejam em lugar seguro ou ainda com familiares.

6.15.2 Alertamos a TODOS os candidatos habilitados para a 3ª Fase – Prova de habilidades e atitude – que esta, pela sua natureza, sujeita a imprevistos, podendo ser necessária aplicação de período de pré e pós confinamento.

6.16 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após fechamento dos locais de provas;
- b) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- f) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- h) Desobedecer às instruções dos fiscais ou da coordenação geral.
- i) Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 6.4.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – 1ª. FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1 Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

7.2 ÁREAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO: Prova objetiva com 100 questões (VALOR TOTAL: 100; PESO: 50), composta por:

- a) Cem questões objetivas, cujo conteúdo é o programático do curso de medicina, baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico, podendo abordar o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 20 (vinte) questões de cada área: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade).
- b) As questões serão sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas.

7.2.1 Esta prova será realizada às **14 horas do dia 12 de dezembro de 2022** no município de São Paulo/SP e terá duração de 04 horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas. A lista de candidatos convocados e o local das provas serão divulgados pela internet saocamilo-sp.br/residenciamedica e na área do candidato, partir das 14 horas do dia **05 de dezembro de 2022**. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

7.3 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO E ÁREA DE ATUAÇÃO: Prova objetiva com 60 questões (VALOR TOTAL: 100; PESO: 50), composta por:

- a) Sessenta questões objetivas baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico, podendo abordar o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 50 (cinquenta) questões na área relacionada ao programa de pré-requisito, sendo: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia ou Ginecologia e Obstetrícia.
- b) As questões serão sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas.

7.3.1 A prova será realizada às 14 horas do dia **12 de dezembro de 2022** no município de São Paulo/SP e terá duração de 03 horas. A lista de candidatos convocados e o local das provas serão divulgados no link: residenciamedica.saocamilo-sp.br e na área do candidato, a partir das **14 horas do dia 05 de dezembro de 2022**. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente depois de decorridos 2 (duas) horas do início das provas.

7.4 Para as provas mencionadas nos itens 7.2 e 7.3, o candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência. Os locais de prova serão abertos às 13 horas e fechados impreterivelmente às 14 horas. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

7.4.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 A FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE será o único documento válido para correção, devendo o candidato, portanto, conferir as informações contidas nestes documentos e assinar seu nome no local apropriado. O preenchimento da folha de respostas modelo ABCDE é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

7.5.1 A identificação de rasura, omissão, ou duplicidade de respostas na folha de respostas modelo ABCDE, resultará na concessão de nota zero ao candidato na questão específica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.5.2 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

7.5.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado ao CUSC fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pelo CUSC, designado para tal finalidade.

7.5.4 Não haverá substituição da folha de respostas modelo ABCDE por erro do candidato.

7.6 O candidato deverá tomar ciência das orientações gerais sobre aplicação da prova, conforme estipulada no item 6 do presente Edital.

7.7 Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco será disponibilizado no site link: <https://saocamilo-sp.br/residenciamedica> a partir das 14 horas do dia **13 de dezembro de 2022**.

7.8 A divulgação da nota da prova objetiva será realizada pelo link: [residenciamedica.saocamilo-sp.br](https://saocamilo-sp.br/residenciamedica) a partir das 14 horas do dia **19 de dezembro de 2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

7.9 Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser notificados ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova.

7.9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos em 7.3.13 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.10 RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: O prazo para a interposição dos recursos do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha iniciará para os candidatos, (exceto modalidade **TREINEIRO**), após a sua publicação no site saocamilo-sp.br/residenciamedica no dia **13 de dezembro** e expirará em **16 de dezembro de 2022 às 14h00** (ver maiores informações no item 16 deste Edital).

PARÁGRAFO ÚNICO: O gabarito pré-recursos inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(ões), hipótese na qual será republicado com correções. O gabarito definitivo, pós-recursos, será divulgado **em 19 de dezembro de 2022**. (ver maiores informações no item 16 deste Edital. Esse gabarito será definitivo, não havendo reapreciação de recursos).

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO 2ª. FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

8.1 Esta fase terá caráter classificatório. O candidato que não comparecer a entrevista, está desclassificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão selecionados para análise/arguição de currículo todos os candidatos de cada programa que tenham sido habilitados na primeira fase, conforme o PARÁGRAFO ÚNICO do item 7.8.

8.2 As arguições serão realizadas de forma virtual por meio de videoconferência. A lista de candidatos habilitados para esta avaliação, bem como datas e horários das arguições, será divulgada pela internet no link: residenciamedica.saocamilo-sp.br a partir das **10 horas do dia 03 de janeiro de 2023**, juntamente com as orientações para acesso a webconferência.

8.2.1 Esta fase será constituída de Análise e Arguição de Currículo (VALOR TOTAL: 100; PESO: 10) (ANEXO 2).

8.2.2 O currículo de que trata o subitem 8.2.1, deverá ser entregue via upload durante o período de inscrição de **03 de outubro até o dia 04 de novembro de 2022** da seguinte forma:

- a) acessar o link: residenciamedica.saocamilo-sp.br do Centro Universitário São Camilo
- b) insira o CPF (login só os números) e a data de nascimento (senha só números);
- c) acessar o título “Enviar Curriculum”, após a efetivação e baixa do pagamento;
- d) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho, por documento;
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- f) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não fizer o upload do Currículo conforme subitem 8.2.2 será considerado desistente do processo seletivo, sendo automaticamente desclassificado. Não serão aceitos documentos encaminhados por outro meio ou após a data limite.

8.3 Para análise do Curriculum Vitae, os critérios e pesos estão disponíveis no ANEXO 2.

8.4 Esta fase ocorrerá a partir das 09h00 de **09 de janeiro de 2023** até às 16h00 de **13 de janeiro de 2023**.

8.5 A divulgação do resultado dessa etapa será realizada pelo site: saocamilo-sp.br/residenciamedica e na área do candidato a partir das **14 horas do dia 16 de janeiro de 2023**.

8.6 O prazo para a interposição dos recursos do resultado da entrevista iniciará para os candidatos, após a sua publicação no site saocamilo-sp.br/residenciamedica e na área do candidato, **a partir das 14h do dia 16 de janeiro de 2023** e expirará às 23h59 **do dia 18 de janeiro de 2023** (ver maiores informações no item 16 deste Edital).

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO 3ª. FASE: PROVA DE HABILIDADES E ATITUDE (PARA OS HABILITADOS NA 1ª. FASE)

9.1 Esta fase terá caráter classificatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão selecionados para prova de habilidades e atitude todos os candidatos de cada programa que tenham sido habilitados na primeira fase, conforme o PARÁGRAFO ÚNICO dos itens 7.2.12 e 7.3.12.

9.2 Para os candidatos inscritos por Acesso Direto, esta avaliação terá, com peso 40, pontuada de 0 a 100, contará com 05 questões problemas realizados em ambiente simulado, composta por casos clínicos com respostas curtas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. Os candidatos na modalidade de TREINEIRO não poderão realizar a prova da 3ª fase – prova de habilidades e atitude.

9.3 Para os candidatos inscritos em outros programas, as provas terão composição diferente. Esta avaliação, com peso 40, pontuada de 0 a 100, contará com 02 questões problemas realizados em ambiente simulado, composta por casos clínicos com respostas curtas. A prova versará sobre o conteúdo programático do programa de Residência Médica na especialidade de pré-requisito, a saber:

Oncologia: Clínica médica

Geriatria: Clínica Médica

Mastologia: Clínica Cirúrgica e Ginecologia e Obstetrícia

Dor: Clínica Médica, Anestesiologia e Neurologia.

Os candidatos na modalidade de TREINEIRO não poderão realizar a prova da 3ª fase – prova de habilidades e atitude.

9.4 Esta fase irá ocorrer entre **23 e 27 de janeiro de 2023** – Horário e local de prova será disponibilizado no site saocamilo-sp.br/residenciamedica e **na área do candidato** na divulgação dos convocados para esta prova.

9.5 O tempo esperado de duração de prova será de até 04 (quatro) horas, salvo imprevistos. O candidato deverá permanecer no local durante a execução da prova com a possibilidade de confinamento pré ou pós avaliação.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de acordo com o horário que será divulgado no link: residenciamedica.saocamilo-sp.br. Os horários de entrada e fechamento dos locais de prova serão disponibilizados individualmente para os candidatos na “Área do Candidato”. Recomenda-se chegar com antecedência.

9.7 O candidato deverá tomar ciência de todas as orientações gerais conforme estipuladas no item 6 do presente Edital.

9.8 A divulgação da nota da prova de habilidade e atitudes será realizada pela internet no site saocamilo-sp.br/residenciamedica e área do candidato a partir das **14 horas do dia 06 de fevereiro de 2023**.

9.9 RECURSO DO GABARITO DA PROVA DE HABILIDADES E ATITUDES: O prazo para a interposição dos recursos do gabarito da prova de habilidade e atitudes iniciará para os candidatos, (exceto modalidade **TREINEIRO**), após a sua publicação no site saocamilo-sp.br/residenciamedica e área do candidato e **expirará às 23h59 do dia 08 de fevereiro de 2023** (ver maiores informações no item 16).

PARÁGRAFO ÚNICO: O gabarito pré-recursos inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(ões), hipótese na qual será republicado com correções. O gabarito definitivo, pós-recursos, será divulgado a partir **das 14h do dia 10 de fevereiro de 2023**. (ver maiores informações no item 16. Esse gabarito será definitivo, não havendo reapreciação de recursos.

10. DAS NOTAS

10.1 A nota de cada fase será considerada até a segunda casa decimal, com arredondamento da mesma de acordo com os seguintes critérios:

- a) Centesimal menor que cinco: será arredondado para zero;
- b) Centesimal igual a cinco: será mantido sem arredondamento;
- c) Centesimal maior que cinco: será arredondado para o número imediatamente superior.

10.2 Para os candidatos às especialidades com acesso direto e especialidades com exigência de pré-requisito e área de atuação a nota final será obtida pela somatória das três notas:

- a) Prova objetiva (peso 50);
- b) Análise e arguição do currículo (peso 10);
- c) Prova de Habilidades e Atitudes (peso 40).

10.3 Em todos os casos, na hipótese de empate na nota final, os critérios de desempate adotados serão:

- I – que obtiver maior nota na prova objetiva – 1º Fase;
- II – que obtiver maior nota na prova de habilidades e atitudes – 3º Fase

III - que obtiver maior nota na análise/arguição do currículo – 2º Fase;

IV – a idade, com privilégio para o mais velho.

V – ordem de inscrição, prevalecendo a inscrição mais antiga.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A classificação dos candidatos, sujeita a apresentação de recurso, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados por programa, identificado pelo número de inscrição, será divulgado no link: <https://saocamilo-sp.br/residenciamedica> a partir das 14 horas do dia **10 de fevereiro de 2022**.

11.2 A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo será divulgada no site <https://saocamilo-sp.br/residenciamedica> a partir das 14 horas do dia **13 de fevereiro de 2022**.

11.3 TODOS OS CANDIDATOS que constarem da lista final de aprovados (subitem 11.2) deverão declarar interesse pela vaga correspondente à sua especialidade, exclusivamente pelo e-mail: selecao.residenciamedica@saocamilo-sp.br, a partir das 14 horas do dia **13 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2023**, horário de Brasília.

PARAGRAFO ÚNICO - As chamadas serão processadas exclusivamente com os candidatos que confirmaram o interesse pelas vagas.

11.4 A convocação para matrícula, após a declaração de interesse pela vaga (item 11.3), será divulgada por especialidade, identificando o candidato pelo seu número de inscrição, através do link: <https://saocamilo-sp.br/residenciamedica> no dia **15 de fevereiro de 2023 a partir das 14 horas**.

11.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados, conforme limite de bolsas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da COREME, situada à Avenida Nazaré, 1501, Ipiranga, São Paulo - SP, conforme cronograma a seguir:

12.2 Obrigatória e unicamente, no dia **16 de fevereiro de 2023** das 9 às 17h horas para todas as especialidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A matrícula será efetuada somente para os candidatos que declararam o interesse pela vaga, conforme subitem 11.4 deste edital.

12.3 O não comparecimento no dia e horário estabelecido para matrícula implicará na desclassificação automática do candidato.

12.4 Para a matrícula deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Xerox autenticada da documentação: não será necessário apresentar os documentos originais;

b) Xerox simples da documentação: será necessário apresentar os documentos originais.

12.4.1 Relação de documentos:

a) Procuração simples, no caso de impedimento do candidato (uma cópia);

b) Uma foto 3x4 recente, com fundo branco;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/emissao-e-pagamentode-darf-das-gps-e-dae/calculo-de-contribuicoes-previdenciarias-e-emissao-de-gps/calculo-decontribuicoes-previdenciarias-e-emissao-de-gps> (uma cópia);

e) Número de conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta, tampouco conta poupança (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);

f) Certidão de conclusão do curso médico ou diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia, frente e verso);

g) Título de eleitor (uma cópia) e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (uma cópia);

i) Cédula de identidade - RG (uma cópia);

j) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou de certificado de reservista (uma cópia);

k) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);

l) Carteira de Vacinação (uma cópia);

m) Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, podendo a entrega do documento, ser prorrogada até 17/04/2020 (uma cópia);

n) Comprovante ou certificado de que concluiu ou concluirá até o dia 28 de fevereiro de 2022, o Programa completo de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria, em Serviço credenciado pela CNRM/MEC – Comissão Nacional de Residência Médica (cópia frente e verso);

o) Cartão SUS, ou Cartão Nacional de Saúde, que poderá ser obtido em qualquer Unidade de Saúde, com os seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento/casamento e número do PIS/PASEP (uma cópia);

p) Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)

q) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)

r) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto que lhes permita cursar a Residência Médica, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) em nível intermediário, expedido pelo Ministério da Educação (Resolução nº 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia) para todos os médicos estrangeiros cujo idioma pátrio não seja o português.

s) Os candidatos convocados para matrícula que solicitaram pontuação adicional de 10%, referente à participação em programas de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde (item 5), deverão entregar no ato da matrícula, o respectivo documento final de conclusão e aprovação naqueles programas (uma cópia).

t) O candidato convocado a prestar o Serviço Militar das Forças Armadas deverá, no dia da matrícula, entregar requerimento de trancamento da mesma pelo período de um ano. Os documentos comprobatórios de convocação das Forças Armadas, bem como, a formalização final do pedido de trancamento, deverão ser entregues na COREME em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar de 01/03/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vaga para reingresso no ano seguinte será subtraída do total de vagas credenciadas e ofertadas.

13. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

13.1 Nos termos da Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.

13.2 O trancamento deverá ser requerido pelo candidato, pessoalmente ou por procurador nomeado para este fim, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica do CUSC, imediatamente após a matrícula ou até 30 dias consecutivos a contar da data de início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

13.3 A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação, exceto no caso de exigência de novos documentos ou substituição de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

13.4 Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

13.5 O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento a COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta o Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1 A partir das **14 horas do dia 23 de fevereiro de 2023**, os candidatos excedentes, que preencheram a declaração de interesse por vaga (subitem 0), serão convocados para matrícula por ordem rigorosa de classificação, através de listagem divulgada no site saocamilo-sp.br/residenciamedica, na qual constará o prazo para realização da matrícula, a saber:

a) O candidato convocado para ocupar vaga não preenchida, terá o prazo improrrogável **até 25 de fevereiro de 2023** para efetivar sua matrícula, sob pena de perdê-la;

b) Se ocorrer(em) desistência(s) do(s) candidato(s) antes do decurso do prazo de 48 horas, a COREME fará imediata convocação do(s) candidato(s) subsequente(s);

c) As convocações de candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, serão feitas respeitando a data limite fixada pela CNRM.

14.2 Os candidatos serão convocados por telefone e/ou e-mail de acordo com os dados declarados na ficha de inscrição com prazo de 48 horas para formalizar a matrícula, sendo sua responsabilidade acompanhar as convocações, incluindo caixa de lixeira e spam em caso de e-mail, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente, e não serão convocados novamente.

15. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

15.1 Os candidatos regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia **01 de março de 2023**.

15.2 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar o de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

16. DOS RECURSOS

16.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir da:

- a) Divulgação das provas e gabaritos oficiais;
- b) Divulgação do resultado da nota da prova objetiva e vista da folha ótica;
- c) Divulgação do resultado da segunda fase e classificação dos candidatos;
- d) Divulgação do resultado da terceira fase e classificação dos candidatos.

16.2 O candidato deverá encaminhar interposição de recurso por e-mail: selecao.residenciamedica@saocamilo-sp.br.

16.3 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

16.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link: <https://saocamilo-sp.br/residenciamedica>.

16.5 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

16.5.1 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho da folha definitiva de resposta.

16.5.2 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será disponibilizada no site www.saocamilo-sp.br.

16.5.3 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

16.5.4 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

16.5.5 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

16.5.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.

16.6 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.7 A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.8 O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

17.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão de Residência Médica do Centro Universitário São Camilo.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

17.4 A evidência de qualquer fraude ou irregularidade nos documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo seletivo, implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

17.5 O ato de inscrição e demais fases do processo seletivo, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

17.6 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso em 2023.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Centro Universitário São Camilo.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.



Prof. Me. João Batista Gomes de Lima
Reitor do Centro Universitário São Camilo